



## DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

Rua Deputado Romeiro Pereira, 86 Centro  
CEP 17580-065 (14) 3405-2828

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 009/2025
PROCESSO	Nº 025/2025
CONTRATO	Nº 038/2025

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 038/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO DE HIGIENE SAÚDE E A EMPRESA LUIS AUGUSTO MADUREIRA PEREIRA 45670594843.

O DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, com sede na rua Deputado Romeiro Pereira, nº. 86, Centro, CEP 17580-000, na cidade de Pompeia/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 57.266.025/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente, **PAULO HENRIQUE BARBOSA**, brasileiro, portador RG nº 33.077.052-4/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 325.997.318-44, residente na Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP, e a empresa **Luis Augusto Madureira Pereira 45670594843**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 48.019.946/0001-26, com endereço na Rua Alberto Bernardes dos Santos, nº 33, Sala 01, Núcleo Habitacional Tufic Baracat, CEP 17.582-040, Marília, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Luis Augusto Madureira Pereira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 40.288.284-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 456.705.948-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2025 e em observância às disposições na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 137/2013 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalações elétricas, retífica de motores a diesel, gasolina e etanol, manutenção de bombas, bicos injetores e fornecimento de peças genuínas e originais novas, borracharia, incluindo alinhamento e balanceamento, para o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

## DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

Rua Deputado Romeiro Pereira, 86 Centro  
CEP 17580-065 (14) 3405-2828

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
6	<b>ELÉTRICA – SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE PORTE PEQUENO FLEX, ETANOL E GASOLINA</b>	Hora	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
14	<b>MECÂNICA EM GERAL (manutenção corretiva e preventiva) – SERVIÇOS PARA MOTOS FLEX, ETANOL E GASOLINA</b>	Unidade	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 38.000,00</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 15/07/2025 e encerramento em 15/07/2026, prorrogável na forma do art. 105 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.  
 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, na classificação abaixo:  
**Órgão – 03 DHS**

**Unidade Orçamentária: 03.02 – Entidades Autárquicas - DHS**



## **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**

Rua Deputado Romeiro Pereira, 86 Centro

CEP 17580-065

(14) 3405-2828

## **Unidade Executora: 03.02.06 – Transporte**

Funcional Programática: 10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. CLASSE(S) SETINHAT GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia para contratação resultante desta licitação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência

8.2. O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos deverá ser a oficina da contratada, inclusive no período de garantia, vedada a subcontratação não autorizada previamente.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO  
9.1. Nos termos do artigo 117, Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATANTE indica, como gestor do presente CONTRATO o servidor: **JOSIEL SILVA DE PAULA** **CPF: 249.140.388-97,** a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 155 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo previsto na 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO



## DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

Rua Deputado Romeiro Pereira, 86 Centro  
CEP 17580-065 (14) 3405-2828

Pompeia para todos!

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Pompeia/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 91, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pompeia, 15 de julho de 2025.

---

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**  
**PAULO HENRIQUE BARBOSA**  
Contratante

---

**LUIS AUGUSTO MADUREIRA PEREIRA 45670594843**  
**LUIS AUGUSTO MADUREIRA PEREIRA**  
Contratada

Testemunhas:

---

Nome:  
RG nº:

---

Nome:  
RG nº



# DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

Rua Deputado Romeiro Pereira, 86 Centro  
CEP 17580-065 (14) 3405-2828

## ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE (DHS)

CONTRATADO: LUIS AUGUSTO MADUREIRA PEREIRA 45670594843

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 038/2025 – DHS

OBJETO: MANUTENÇÃO DA FROTA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º, das Instruções bº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Pompeia/SP, 15 de julho de 2025.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PAULO HENRIQUE BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 325.997.318-44 RG: 33.077.052-4

Data de Nascimento: 20/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP

E-mail institucional: [ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br](mailto:ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [barbosaph@outlook.com.br](mailto:barbosaph@outlook.com.br)



## DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

Rua Deputado Romeiro Pereira, 86 Centro  
CEP 17580-065 (14) 3405-2828

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fernando Raineri Hallgrim

Cargo: Agente de Contratação

CPF: 223.890.818-86 - RG: 45.973.715-6

Data de Nascimento: 27/08/1982

Endereço residencial completo: R. Brasília, 1103 - Pompéia, SP, 17581-000

E-mail institucional: fernando.raineri@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: fernando.raineri@bol.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: PAULO HENRIQUE BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 115.709.148-26 RG: 25.624.299-9 Data de Nascimento: 20/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP

E-mail institucional: [ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br](mailto:ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [barbosaph@outlook.com.br](mailto:barbosaph@outlook.com.br)

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome e cargo: LUIS AUGUSTO MADUREIRA PEREIRA

CPF: 456.705.948-43 RG: 40.288.284-2 SSP/SP - Data de Nascimento: 12/12/1994

Endereço residencial: Avenida Vereador José Marques Campoy, 650, Provence, Pompeia-SP

E-mail institucional: luisaugustomadureirapereira@gmail.com

E-mail pessoal: luisaugustomadureirapereira@gmail.com

Telefone(s): (14) 99717-6937

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**



## DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

Rua Deputado Romeiro Pereira, 86 Centro  
CEP 17580-065 (14) 3405-2828

Nome: PAULO HENRIQUE BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 115.709.148-26 RG: 25.624.299-9 Data de Nascimento: 20/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP

E-mail institucional: [ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br](mailto:ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [barbosaph@outlook.com.br](mailto:barbosaph@outlook.com.br)

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

### **FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: JOSIEL SILVA DE PAULA

Cargo: Chefe do Transporte

CPF: 249.140.388/97 - RG: 25.175.083-8

Data de Nascimento: 10/09/1975

Endereço: Dr. Nelson Alves Bastos 122 - Vila: Pirajá-Pompeia-SP 17580-410 – Pompeia-SP

E-mail pessoal: [josielsdpdec@hotmail.com](mailto:josielsdpdec@hotmail.com)

E-mail institucional: [Josiel.silva@dhspompeia.sp.gov.br](mailto:Josiel.silva@dhspompeia.sp.gov.br)

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nome: ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES

Cargo: Departamento de Contabilidade

CPF: 115.709.148-26 - RG: 25.624.299-9

Data de Nascimento: 21/10/1973

Endereço residencial completo: Rua José Zanghetin, Jardim Borasca, Pompeia/SP

E-mail institucional: [sergio.marques@dhspompeia.sp.gov.br](mailto:sergio.marques@dhspompeia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [asamarques500@gmail.com](mailto:asamarques500@gmail.com)

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**

Rua Deputado Romeiro Pereira, 86 Centro  
CEP 17580-065 (14) 3405-2828

## **ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE  
**CNPJ Nº:** 57.266.025/0001-59  
**CONTRATADA:** LUIS AUGUSTO MADUREIRA PEREIRA  
45670594843  
**CNPJ Nº:** 48.019.946/0001-26  
**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 038/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2025  
**VIGÊNCIA:** 15/07/2025 À 15/07/2026.  
**VALOR (R\$):** R\$ 38.000,00  
**OBJETO:** MANUTENÇÃO DA FROTA.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Pompeia/SP, 15 de julho de 2025.

**PAULO HENRIQUE BARBOSA**  
**Superintendente**